LEI MUNICIPAL Nº 5.273, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA MARIA APARECIDA FAGUNDES

(\* 1940 + 2009)

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua MARIA APARECIDA FAGUNDAS a atual Rua 01 do Loteamento Parque Real, com início na Av. 01 do referido loteamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.